



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e o Processo Digital nº 11408/2024,

Considerando a Portaria 678, de 11 de dezembro de 2024, que exonerou a Servidora designada para atuar como fiscal de contrato na Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 49,60% (quarenta e nove vírgula sessenta por cento) sobre o salário base do servidor **Marcos Bamberg Zibetti**, matrícula funcional nº 97358/1, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 a 31 de dezembro de 2024, para responder e atuar como fiscal de contratos junto à Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3234
de 13/12/24 FL.
Visto 